



Assembleia Municipal de Castro Marim

ATA

(sessão extraordinária, realizada em 22 de março de 2017)

Mesa:

Presidência: José Luís Afonso Domingos -----

1º Secretário: João Alfredo Fernandes Teixeira -----

2º Secretário: Maria José Pereira Salgueiro do Carmo -----

Faltas: Maria de Lourdes Vaz Pires Brito -----

Presenças:

Amândio Sousa Rodrigues Norberto

António José Baltazar Martins

António Manuel Martins Pereira

Élia Isabel Pereira Horta

Fernando Jorge Martins Calvinho

João Manuel da Silva Ribeiro

José António Dias Cavaco

Jorge Filipe Baltazar Martins

Lisandra Maria André Rua

Luís Miguel Madeira Afonso

Nélia Maria Corvo dos Santos Mateus

Paulo César de Jesus Correia

Sónia Isabel Pereira Vasques

Vítor Manuel Gaspar Esteves

Valter Manuel Pereira Matias

Ernestina Maria Valongo Martins de Castro -----

Hora de abertura: 20h40m -----



Assembleia Municipal de Castro Marim

Sessão de 22/03/2017

extraordinária

ORDEM DE TRABALHOS

- Ponto 1** - Pedido de isenção do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) – sociedade por quotas – “Cerro da Ribeira – Cultura de Ervas Aromáticas Biológicas em Espaço Rural, Lda”. -----
- Ponto 2** - Isenção do pagamento de ocupação da via pública – ano 2017. -----
- Ponto 3** - Parcela de terreno para implantação da Área de Serviço de Autocaravanas de Altura – aprovação do uso e desafetação do domínio público municipal. -----
- Ponto 4** - 2ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do ano 2017 – incorporação do saldo da gerência anterior. -----
- Ponto 5** - Mapa de Pessoal para o ano 2017 – 2ª Alteração. -----
- Ponto 6** - Período de intervenção do público. -----

COMPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA – Não podendo estar presente nesta reunião, foi substituído, nos termos da lei, a sra. Lurdes Vaz Pires de Brito pela sra. Ernestina Maria Valongo Martins de Castro. -----

O sr. presidente da assembleia saudou todos os presentes e deu início aos trabalhos. Dispensou a leitura da Ata na parte respeitante à intervenção do público na última sessão, pelo facto da mesma ser muito extensa e ficar disponível na página da câmara para consulta. -----

ATA DA SESSÃO ANTERIOR - a Ata da sessão de 24/02/2017 foi posta à apreciação e votação. A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata. A sr^a. Élia Horta e o sr. Paulo Correia não puderam participar na votação pelo facto de não terem estado presentes na reunião a que a Ata diz respeito. -----

PONTO 1 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS (IMT) – SOCIEDADE POR QUOTAS – “CERRO DA RIBEIRA – CULTURA DE ERVAS AROMÁTICAS BIOLÓGICAS EM ESPAÇO RURAL, LDA”. Foi presente à assembleia municipal a proposta em epígrafe, que se anexa à Ata, dela fazendo parte integrante, e que havia sido entregue a todos os membros. -----

O sr. presidente da câmara tomou a palavra saudou todos os presentes. Começou por agradecer ao sr. presidente da assembleia municipal pela disponibilidade para o agendamento da reunião extraordinária, uma vez que havia urgência na discussão de matérias de interesse para o município. Fez uma breve explicação do assunto em discussão, tratando-se de um casal jovem que pretende fixar-se na serra algarvia, nomeadamente, freguesia de Odeleite, que adquiriram uns terrenos e solicitam à câmara



Assembleia Municipal de Castro Marim

Sessão de 22/03/2017

extraordinária

municipal a isenção do IMT. Uma vez que estão reunidas as condições exigidas por lei, faz todo o sentido que se defira o pedido. -----

A sra. Maria José Salgueiro procedeu à leitura de uma declaração de voto, onde apresenta a razão do sentido de voto da bancada do PS, que vai ficar apensa à Ata dela fazendo parte integrante. -----

O sr. presidente da câmara acrescentou que é uma preocupação do executivo a desertificação e o despovoamento na serra algarvia. É a primeira vez que surge um pedido de isenção de IMT para deliberação do órgão e como tal nunca se sentiu necessidade de regulamento, sendo uma situação a ponderar avançar com a abertura de procedimento para elaboração de um regulamento. -----

Não concorda quando a declaração de voto da bancada do PS menciona que existe uma discriminação, quando é uma discriminação positiva dentro da lei uma vez que o pedido está em consonância com a lei vigente. -----

A sra. Maria José Salgueiro esclareceu que não referiu que a discriminação era positiva ou negativa, mas sim, o facto de não estar regulamentada cai na vontade do executivo de isentar ou não, e isso poderá gerar uma situação injusta. Referiu também que estas oportunidades deviam ser do conhecimento público, pois poderão existir outras pessoas com vontade de adquirir e investir e pelo facto de desconhecerem a possibilidade de apoio através da isenção, não o fazem. -----

O sr. presidente da assembleia questionou, se o sr. presidente da câmara sabia se o projeto já tinha sido aprovado nos fundos comunitários, e acrescentou que, quer a candidatura seja ou não aprovada para esse fim, mantêm-se a isenção uma vez que não é reversível.

O sr. presidente da câmara informou que sabe que foi candidatado, contudo, desconhece se já foi aprovado. -----

O assunto foi posto à votação, a assembleia municipal deliberou, por maioria, aprovar o pedido de isenção do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) – sociedade por quotas – “Cerro da Ribeira – Cultura de Ervas Aromáticas Biológicas em Espaço Rural, Lda”. Registaram-se 10 (dez) votos a favor, 9 (nove) da bancada do PSD e 1 (um) da sra. presidente da junta e freguesia de Altura e 9 (nove) abstenções da bancada do PS. -----

PONTO 2 – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA – ANO 2017 -
Foi presente à assembleia municipal a proposta em epígrafe, que se anexa à Ata, dela fazendo parte integrante, e que havia sido entregue a todos os membros. -----



Assembleia Municipal de Castro Marim

Sessão de 22/03/2017

extraordinária

O sr. presidente da câmara começou por dizer que o novo regulamento de cobrança de taxas foi aprovado em junho de 2015, entretanto saiu um Decreto-Lei que prevê o regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio e serviços de restauração, o nosso regulamento de taxas não teve em consideração este decreto-lei e necessita ser atualizado. Como tal é proposta da câmara municipal a isenção das taxas de ocupação de via pública, e simultaneamente, que se inicie o processo para revisão do regulamento. -----

O sr. João Ribeiro pediu a palavra, começando por saudar os presentes e manifestando a sua indignação sobre o assunto, uma vez que julga ser um assunto pragmático, uma vez que o sr. presidente da câmara vem referindo constantemente que o município tem pouca receita e tem necessidade de arrecadar receita, então não se entende o critério de estar a isentar uma receita para o município, na sua opinião é por estarem próximas as eleições. ---

O sr. Fernando Calvino procedeu à leitura de uma declaração de voto, onde apresenta o sentido de voto da bancada do PS, que vai ficar apensa à Ata dela fazendo parte integrante.

O sr. presidente da assembleia formulou três questões ao sr. presidente da câmara que julga pertinentes. -----

- Qual foi a entidade externa a quem a câmara adjudicou a elaboração do regulamento ? ----
- Qual foi o custo pela elaboração do regulamento ? -----
- Quando é que a entidade entregou à câmara o documento ? -----

Deu nota que pôde constatar que o documento foi entregue em meados de 2015, quando já estava esboçada uma proposta de alteração ao decreto de 2011. -----

O sr. presidente da câmara informou o sr. presidente da assembleia, que desconhece mas vai informar-se e depois terá todo o gosto em esclarecer. -----

Em resposta ao sr. João Ribeiro, o sr. presidente da câmara disse que eleitoralista era se tivesse cobrado essas taxas nos anos anteriores e este ano não cobrasse, o que não se verificou, uma vez que a aplicação do regulamento ficou suspensa por ter havido uma alteração à lei. -----

Tudo isto se verificou devido à crise com que todo o país se deparou nestes últimos anos e ainda se depara, dando origem a que se fizesse uma política mais social de forma a amenizar as dificuldades. -----

O sr. presidente da assembleia solicitou ao sr. presidente da câmara que disponibilize para a próxima reunião os documentos que dão resposta às questões por si colocadas, de forma a que não haja dúvidas. -----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de ocupação da via pública – ano 2017. -----



Assembleia Municipal de Castro Marim

Sessão de 22/03/2017

extraordinária

PONTO 3 – PARCELA DE TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DA ÁREA DE SERVIÇO DE AUTOCARAVANAS DE ALTURA – APROVAÇÃO DO USO E DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL - Foi presente à assembleia municipal a proposta em epígrafe, que se anexa à Ata, dela fazendo parte integrante, e que havia sido entregue a todos os membros. -----

O sr. presidente da câmara tomou a palavra fez uma breve introdução sobre a necessidade de proceder à desafetação da parcela de terreno do domínio público municipal de forma a dar-se continuidade ao processo. -----

O sr. Vítor Esteves saudou os presentes e questionou se foi tomada alguma medida no sentido de se indagar, qual a posição dos moradores que confinam com a parcela de terreno para onde está projetada a área de serviço de autocaravanas de Altura e se estão de acordo com a sua implementação. -----

O sr. Fernando Calvino procedeu à leitura de uma declaração de voto, onde apresenta o sentido de voto da bancada do PS, que vai ficar apensa à Ata dela fazendo parte integrante.

O sr. presidente da câmara informou que já recebeu vários moradores que mostravam alguma preocupação, preocupação essa que desvaneceu depois de esclarecidos. Regista que o que é preocupante é o autocaravanismo selvagem que se vem praticando já há algum tempo sobretudo em Altura e Castro Marim, e pretende-se combater esse tipo de autocaravanismo arranjando soluções dignas e legais. -----

A assembleia municipal deliberou, por maioria, aprovar o uso e desafetação do domínio público municipal da parcela de terreno para implementação da área de serviço de autocaravanas de Altura. Registaram-se 10 (dez) votos a favor, 9 (nove) da bancada do PSD e 1 (um) da sra. presidente da junta e freguesia de Altura e 9 (nove) votos contra da bancada do PS. -----

PONTO 4 - 2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO 2017 – INCORPORAÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR - Foi presente à assembleia municipal a proposta em epígrafe, que se anexa à Ata, dela fazendo parte integrante, e que havia sido entregue a todos os membros. -----

O sr. presidente da câmara tomou a palavra e informou da necessidade de incorporar o saldo da gerência anterior, num montante de um milhão e seiscentos mil euros, e proceder à revisão orçamental. Nomeou para que áreas foram reforçadas rubricas com a incorporação do saldo da gerência anterior, entre elas: -----
- Canalizar verba para contratação de pessoal, 6 assistentes operacionais (16.973,00 euros); -----



Assembleia Municipal de Castro Marim

Sessão de 22/03/2017

extraordinária

- Ligação do Efluente de Altura Nascente à EE2 do Sistema Multimunicipal (56.968,00 euros); -----
- Pavimentação de Arruamento na Zona Poente do Monte Francisco (112.500,00 euros); ----
- Ampliação do Cemitério de Castro Marim (90.000,00 euros); -----
- Repavimentação na Zona Norte de Altura (242.000,00 euros); -----
- Abastecimento de Água a Cortelha (150.000,00 euros); -----
- Reforço do Abastecimento de Água a Rio Seco (156.500,00 euros); -----
- Pavimentação da Rua da Arrancada – Barrocal (130.000,00 euros); -----
- Plano Diretor Municipal (85.000,00 euros); -----
- Aquisição de Contentores e Aquisição e Reparação de Viaturas Municipais (50.000,00 euros); -----
- Artéria Norte-Sul em Altura (15.000,00 euros); -----
- Sub-Sistema de Abastecimento de Água 1ª Fase (653.000,00 euros); -----
- Sub-Sistema de Abastecimento de Água 2ª Fase (689.000,00 euros); -----
- Unidade Móvel de saúde (80.000,00 euros); -----
- Apoio à Construção Lar de Altura – Associação Cegonha Branca (100.000,00 euros); -----
- Apoio ao Investimento da Santa Casa da Misericórdia de Castro Marim (54.000,00 euros);
- Limpeza Urbana Aquisição de Serviços (130.000,00 euros); -----
- Transferência de competências para as Juntas de Freguesia (30.000,00 euros). -----

O sr. presidente da assembleia prestou uma informação adicional, acerca do assunto, embora a lei preveja que a Conta de Gerência seja aprovada no mês de abril, existe a possibilidade do saldo da gerência anterior ser antecipado e incorporado no mês de março, daí a razão deste assunto estar em ordem de trabalhos. -----

A assembleia municipal deliberou, por maioria, aprovar a 2ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do ano de 2017. Registaram-se 10 (dez) votos a favor, 9 (nove) da bancada do PSD e 1 (um) da sra. presidente da junta e freguesia de Altura e 9 (nove) abstenções da bancada do PS. -----

PONTO 5 - MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2017 – 2ª ALTERAÇÃO - Foi presente à assembleia municipal a proposta em epígrafe, que se anexa à Ata, dela fazendo parte integrante, e que havia sido entregue a todos os membros. -----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 2ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2017. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO – Nos termos regimentais, aberto o período de intervenção do público, usaram da palavra: -----



Assembleia Municipal de Castro Marim

Sessão de 22/03/2017

extraordinária

O sr. **Francisco Lopes** tomou a palavra saudou todos os presentes, e iniciou por ser apresentar informando que é natural de Castro Marim, por razões profissionais esteve muitos anos ausente mas está de regresso à terra, alegou que não está de acordo com a forma com que o sr. presidente da câmara tem feito a gestão do município. -----

O sr. presidente da assembleia interrompeu para referir mais uma vez, que o público deverá intervir com assuntos de interesse do município, o que poderá ser muito vasto, pelo que apela ao público para que se cinja a questões importantes relacionadas com ao município. -

O sr. **Francisco Lopes** retomou a palavra e colocou as seguintes questões: -----

- No que se refere a um contrato com o Jornal do Algarve, informou que o Algarve tem quinhentos mil habitantes, se a tiragem do jornal são dez mil exemplares, o que significa que só uma percentagem de 2% faz a leitura do jornal. Na sua opinião não se justifica um gasto de dez mil euros, uma vez que não verifica que haja muita publicidade mas sim comentários de opinião do sr. presidente. -----

- Quanto ao contrato com a cantora Mariza, não concorda com o gasto de uma verba de quarenta e dois mil euros, quando na praça existem bons cantores mais económicos, e a sua questão foi "Será que este valor não poderia ser canalizado para obras de maior interesse?". -----

O sr. presidente da assembleia procedeu à leitura do regulamento no que diz respeito à intervenção do público, para que não subsistam dúvidas aos membros do plenário. -----

O sr. **António Gonçalves** tomou a palavra saudou os presentes e abordou os seguintes pontos: -----

- Referiu que não deve haver discriminação quanto às zonas intervencionadas em Monte Francisco mencionando que a entrada nascente, Rua da Escola, entre outras, está muito degradada merece uma intervenção urgente. -----

- Alertou para um abrigo de autocarro que não se encontra em condições de abrigar quem aguarda pelo autocarro. -----

- Na sua opinião numa povoação encravada entre dois campos de golfe, como é o caso do Monte Francisco, devia haver mais brio, toda a povoação merece arranjos paisagísticos dignos. -----

O sr. **José Domingos** tomou a palavra e colocou algumas questões ao sr. presidente da câmara: -----

- Voltou a referir a questão do problema da água na localidade de Alta Mora; -----

- Deu nota que o tubo roto debaixo da ponte à saída de Castro Marim em direção a Vila Real de Santo António já está reparado. Lamentou que os serviços da câmara não estejam atentos aos inúmeros buracos e fugas de água que existem por todo o concelho. -----

- Questionou como está a decorrer o processo da Habitação Social; -----

- Sugeriu ao sr. presidente que andasse no terreno, pois assim seria mais fácil averiguar quais as necessidades prioritárias dos munícipes. -----



Assembleia Municipal de Castro Marim

Sessão de 22/03/2017

extraordinária

- Qual o gasto que o sr. presidente tem semanalmente com a sua deslocação ao Hospital de Faro; -----
- Qual o números de beneficiários do programa do tabagismo e os valores gastos até ao momento. -----
- Se vai dar continuidade ao programa da Obesidade, número de inscritos e respetivas residências . -----

O sr. José Cabrita saudou os presentes e dirigiu-se ao sr. presidente da câmara sendo a sua intervenção na qualidade de Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Castro Marim, Referiu que após ter ouvido a explicação do sr. presidente da câmara quanto ao aproveitamento do saldo da gerência anterior, alegou que a mesma o deixou triste, surpreendido e com algumas dúvidas quanto à continuação de algumas instituições no concelho de Castro Marim. Deu nota que a Santa Casa da Misericórdia de Castro Marim há mais de três anos vem pedindo subsídios à câmara, o que até agora nunca ou raramente foi atendido, estes pedidos rondam um valor de cerca de duzentos mil euros. Também acrescentou que a Santa Casa tem colaborado e apoiado a câmara em vários protocolos, nomeadamente, o apoio anti-tabágico, apoio à empregabilidade e no apoio à recuperação de habitações de agregados carenciados, informando, que por vezes provoca algum transtorno, uma vez que a Santa Casa tem que avançar primeiro com a verba e só depois é ressarcido na verba protocolada. -----

Lamentou que outras instituições tenham mais apoio e não tenham o mesmo grau de colaboração com a câmara, esta situação tem que ser explicada à irmandade da Santa Casa. -----

Também como é do conhecimento público, a Santa Casa adquiriu um armazém e uma casa de habitação para poder aumentar o número de utentes da instituição, com este projeto de aumento das áreas vai gerar, perante parecer da Segurança Social, várias alterações ao que já está construído, a Santa Casa estava a contar com o apoio da câmara para fazer face a algumas destas despesas. Referiu ainda, que a Santa Casa da Misericórdia é a segunda maior empregadora do concelho de Castro Marim e a entidade de mais empregos criou na freguesia e concelho, por todos os factos mencionados, não é justo que o subsídio previsto para a Santa Casa da Misericórdia seja de cinquenta e quatro mil euros, mencionou que é triste que a Santa Casa mereça tanto como a Mariza. -----

Sendo a caminhada e os projetos da Santa Casa da Misericórdia de conhecimento de todo o executivo, não se justifica esta tomada de posição. Terminou dizendo que quem não é de Castro Marim nunca irá sentir esta terra como ele a sente, dedicando-se de corpo e alma à causa e esperando que a Santa Casa tenha o lugar que merece no concelho de Castro Marim. -----

O sr. presidente da câmara procedeu à resposta às questões colocadas: -----



Assembleia Municipal de Castro Marim

Sessão de 22/03/2017

extraordinária

Sr. Francisco Lopes – Quanto ao contrato com o Jornal do Algarve explicou que existe publicidade obrigatória de algumas publicitações como é o caso das assembleias. Alertou ainda para o facto do jornal ser online, logo não se podem ter em conta os números enunciados. -----

Quanto ao espetáculo da Mariza vai ser um espetáculo com receita, uma vez que os bilhetes são cobrados, e julga que a receita vai cobrir a despesa. -----

No que diz respeito a ter mencionado a existência de ratazanas informou, que existe um contrato entre a câmara e uma empresa para a desinfestação de baratas e ratos. -----

Sr. António Gonçalves - No que diz respeito às reparações de pavimentos nas Ruas de Monte Francisco informou, que os fundos comunitários não têm verba para esse tipo de intervenções, contudo, a sra. vice-presidente através de uma ginástica financeira, conseguiu inserir os arruamentos a nascente de Monte Francisco no memorial de Paco de Lucía, logo esses arruamentos vão ser cofinanciados. Mais informou que o concurso para a obra nascente já foi lançado e agora com esta revisão financeira está em condições de ser lançada a zona poente. -----

Sr. José Domingos - Informou que está a aguardar uma autorização das Infraestruturas de Portugal para fazer uma intervenção debaixo da ponte à saída de Castro Marim. -----
Explicou a razão das suas idas ao hospital de Faro, e informou que a despesa que a câmara tem é unicamente o gasóleo. Acrescentou que lamenta que muitas pessoas que já lhe solicitaram a sua ajuda perante o hospital de Faro agora o critiquem por lá ir. -----
Quanto ao programa antitabágico e contra a obesidade, voltou a explicar a importância que os mesmos representam para as pessoas que usufruem dos programas. -----

Sr. José Cabrita – Referiu que compreende a preocupação do sr. provedor com a instituição que representa e com os seus utentes. Informou que foi incorporado na gerência anterior o valor de cinquenta e quatro mil euros para a Santa Casa, contudo, é intenção da câmara se houver disponibilidade este valor ser aumentado. Agradeceu e reconhece que a Santa Casa da Misericórdia é um parceiro privilegiado da Câmara, sempre disponível para colaborar nas mais diversas ações e iniciativas. -----

Ainda no período do público, usaram da palavra: -----

A sra. Maria José Salgueiro – Defendeu que apesar de não poder dizer maravilhas do hospital de Faro, constata que os casos urgentes são imediatamente resolvidos, lamentavelmente, não existe o acesso que gostaria que existisse a todas as consultas de especialidade, contudo, existe uma ferramenta que é o ALERT P1 que permite encaminhar os doentes para qualquer parte do país, casos eles queiram. Exemplificou que neste momento não existe consulta de dermatologia no hospital de Faro, mas existem alternativas noutros pontos do país. -----

Informou ainda, que neste momento no ACES Sotavento todas as pessoas que queiram têm médico de família, como tal, quando dizem que há falta de médicos, não é verdade.. ----



Assembleia Municipal de Castro Marim

Sessão de 22/03/2017

extraordinária

O sr. João Veia – Manifestou a sua opinião acerca do espetáculo da artista Mariza, alegando que na sua opinião existem muitos artistas que podiam efetuar o seu espetáculo e contribuir de alguma forma para ajudar alguma causa que seja a favor de todos. Defendeu ainda, a sua opinião acerca do funcionamento do país, no que consiste ao apoio do governo às Instituições de Solidariedade Social. -----
Deixou a mensagem que ganhe uma candidatura que seja a favor dos direitos e interesses dos Castromarinenses, de projetar Castro Marim para o futuro e não para o passado e para isso tem que apostar no setor primário. -----

O sr. José Domingos – referiu que não entende como é que o sr. presidente da câmara faz voluntariado no Hospital de Faro e não acredita no sistema nacional de saúde, talvez por isso não tenha defendido a abertura dos centros de saúde de Azinhal e Odeleite. -----

O sr. Francisco Lopes – tomou novamente a palavra para tecer a sua opinião sobre o programa do tabagismo e solicitou esclarecimento acerca do protocolo entre a Santa Casa da Misericórdia e a Câmara Municipal e sobre a forma de pagamento. -----

O sr. João Fernandes - tomou a palavra para no seguimento do citado pela sra. Maria José esclarecer acerca do funcionamento do serviço nacional de saúde e nomeou alguns exemplos. -----

A sra. vereadora Filomena Sintra – tomou a palavra para prestar alguns esclarecimentos acerca do concerto da Mariza. Referiu que apesar de não ter nascido no concelho, orgulha-se pelas inúmeras ações que já desenvolveu em Castro Marim ao longo de 20 anos. Informou que o concerto da Mariza é um concerto que corre o mundo e que a sua participação no ano anterior foi apenas de convidada especial, e aceitou fazer em exclusividade o concerto Mariza 360º em Castro Marim. O preço dos bilhetes foi aprovado em reunião de câmara prevê, 750 lugares a 15 euros, 2000 lugares a 20 euros e 250 lugares a 35 euros, para além desta receita referiu que o concerto está incluído no Festival de Lucia, um festival cofinanciado. Acrescentou que a percentagem da verba executada do orçamento com a cultura é de 2,3% e um município que não se predisponha a gastar 2,3% do seu orçamento com a programação cultural é parco nos sonhos e na forma como quer crescer. Referiu ainda que deve ser um orgulho para todos os Castromarinenses o concerto da Mariza realizar-se em Castro Marim. -----

O sr. presidente da câmara procedeu à resposta às questões colocadas: -----

Iniciou por alegar que se a saúde no Algarve estivesse bem, os deputados da assembleia da república não teriam vindo ao Algarve reunir com a administração do Centro Hospital do Algarve, com o presidente da ARS e com outras entidades relacionadas com a saúde. -----



Assembleia Municipal de Castro Marim

Sessão de 22/03/2017

extraordinária

Quanto à reabertura da extensão de saúde do Azinhal informou, que lhe foi prometido pela anterior direção da ARS que se a câmara efetuasse as obras necessárias exigidas pelas ARS, a extensão abriria, no entanto as obras estão executadas e a ARS falhou ao prometido. -----

Informou ainda, que a sociedade civil organizada, a junta e freguesia de Castro Marim, os clubes e a câmara municipal, estão a organizar um movimento para angariação de fundos para aquisição de uma cadeira de rodas para uma munícipe do concelho, isto porque o serviço nacional de saúde não dá resposta. -----

Sr. João Veia - concorda no que diz respeito à importância que se deve dar aos artistas locais e primar pelo futuro de Castro Marim. -----

Sr. José Domingos - esclareceu que não é pelo facto de trabalhar para o Hospital de Faro que tem que concordar para o serviço nacional de saúde, existem dezenas de médicos descontentes com o sistema. -----

Sr. Francisco Lopes – informou que a câmara de Castro Marim trabalha com protocolos e acordos de colaboração com as instituições do concelho, porque a grande preocupação e prioridade são as pessoas. -----

O **sr. Fernando Calvino** mais uma vez quis deixar clarificado que não está contra a criação dos programas de obesidade e tabagismo, nem discorda da importância que os programas têm, o que está em causa é que já foi solicitado por várias vezes o custo dos programas e nunca foi respondido. -----

O sr. presidente da câmara respondeu que nada tem a esconder, só tem a certeza que os benefícios são superiores aos custos. -----

Não havendo mais intervenientes deu por encerrada a sessão. -----

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia Municipal

DECLARAÇÃO DE VOTO

Assunto- Pedido de Isenção do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis

Os membros eleitos na lista do Partido Socialista pertencentes a este órgão do município, em presença da Proposta apresentada pelo executivo face à matéria específica constante na ordem de trabalhos e depois de aturada verificação do seu conteúdo e propósitos, temos sobre a mesma a seguinte posição:

O conteúdo da Proposta é matéria bastante delicada no quadro das reais atribuições e competências, quer do órgão executivo, quer do órgão deliberativo do município e assim, importa de todo especificar a nossa posição, tendo-se sempre a particular obrigação de cada um de nós produzir a mais competente decisão.

Falamos daquilo que está expresso no Regime Jurídico das Atribuições e Competências das Autarquias Locais, concretamente, da **Lei nº 75/2013 de 12 de setembro**, rigorosamente, no campo do plasmado nos seus **artigos 25º (Competências de apreciação e fiscalização da assembleia municipal)** e também, aquilo que determina a **alínea ccc) do nº1 do artigo 33º (Competências materiais da câmara municipal)**.

Se relativamente às competências da Câmara Municipal sabemos que lhe cabe apresentar propostas sobre matérias da sua competência, também é líquido que, cabe à Assembleia Municipal, entre outras funções, **aprovar as posturas e regulamentos** com eficácia externa do município que são o farol daquilo que os cidadãos tendem a saber, face às condições e obrigações que o município lhes reserva no âmbito dos serviços prestados e a prestar à comunidade como regra de orientação.

Sempre que decidimos sobre qualquer das matérias que nos são apresentadas para aprovação pela maioria PSD do executivo, temos sempre presente a melhor das atenções e fazemo-lo conscientes num princípio estabelecido de que estamos a agir de conformidade com as leis e regulamentos, tentando sempre cumprir o vasto e complexo universo jurídico que define as normas específicas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, entre outras.

Os municípios têm a capacidade legal de produzirem arrecadação de receitas e as consequentes aplicações em despesas respetivas sempre num quadro legal do equilíbrio orçamental, sendo estes os aspetos relevantes que determinam a boa ou má gestão pública, tendo-se como objetivo fundamental a prossecução do interesse público com a promoção e salvaguardada das respetivas populações num princípio da autonomia financeira prevista na Lei.

Para que os aspetos focados sejam justos, obrigatoriamente têm de ser implementadas orientações administrativas com base em **determinações igualitárias e não alienatórias, discricionárias e pontuais**, para que em cada momento possamos aplicá-las a bem de cada um dos cidadãos e de toda a comunidade beneficiária.

Neste caso concreto, é nosso entendimento que, em presença de uma medida que vai contribuir para a atribuição de um benefício financeiro a um cidadão/associação, previsto em Lei habilitante, por parte da autarquia na esfera das suas competências, **deve obrigatoriamente** esta matéria estar devidamente considerada em sede de determinações específicas constantes em **Regulamento Municipal** apropriado, para que não se criem eventualmente medidas de exceção sempre difíceis de considerar sem atropelos circunstanciais, já que vamos isoladamente apreciar e considerar um caso pontual, para o qual não estão minimamente considerados, estabelecidos e determinados os aspetos e critérios a que devem obedecer todos os potenciais candidatos para este tipo de benefício fiscal.

É sabido que no anexo II, alínea j), artigo 6º do Decreto-Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro, elenca uma série de possíveis isenções de pagamento legal de impostos e especificamente, a previsão constante na alínea j) do artigo 6º, relativamente a aquisições de prédios rústicos que se destinem à primeira instalação de jovens agricultores candidatos a apoios previstos no Decreto-Lei nº 81/91, de 18 de fevereiro, mas também não deixaremos de saber e especular, que a natureza e condições materiais e financeiras que envolvem os potenciais beneficiários destas situações são dispare e consequentemente, obrigarão a análise diferenciada, coisa que só se consegue em presença de Regulamentação apropriada que não deixe campo para a discricionariedade e para a injustiça.

Não existindo assim menção aos critérios rigorosos e objetivos que não deixem margem para dúvida e que sejam do conhecimento público para que todos os possíveis beneficiários saibam das condições de candidatura ao benefício legal, teremos grande dificuldade em renunciarmo-nos com imparcialidade e isenção sobre esta petição que consideramos justa no quadro legal disponível, mas que, certamente poderá constituir discriminação positiva.

Sabemos que outras situações do género podem surgir face a novos casos potenciais no concelho, também noutros campos do interesse social, económico e empresarial

[Handwritten signatures and initials in blue and pink ink, including the word 'Financi' and the number '42']

beneficiando deste dispositivo legal e assim, importa que rapidamente o executivo absorva a **necessidade de regulamentar esta matéria de Isenções** ao nível dos órgãos de funcionamento autárquico.

Enquanto isso não acontecer e porque não pretendemos considerar como menos importante a natureza e propósito dos adquirentes envolvidos, **abstemo-nos**, sem que no entanto não deixemos de alertar a maioria do executivo e em particular o seu presidente, para a sempre propalada e reiterada sistematicamente falta de recursos financeiros para a gestão equilibrada do município.

Os membros do PS

Sónia Viegas
Zacarias
H.P.
Viggo Esteves

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia Municipal de Castro Marim

DECLARAÇÃO DE VOTO

ASSUNTO – Isenção do pagamento de ocupação da via pública – ano 2017

Os membros eleitos na lista do PS pertencentes a este órgão do município, em presença do teor da Proposta apresentada pelo executivo que merecera aprovação deste em data oportuna face à matéria em apreço, têm sobre a mesma a seguinte posição:

De facto, mais uma vez, vamos apreciar e decidir sobre matéria de relevante importância para o bom andamento que deveria existir no cômputo da atuação rigorosa que se quer e deseja numa autarquia competente, exemplar, transparente e amiga dos cidadãos no seu todo e não aqui a ali, tomar medidas acompanhadas de decisões que configuram por vezes atuações pouco claras e simplistas.

É de facto muito fácil e, principalmente em ano de eleições autárquicas, tomarmos medidas que alegrem e beneficiem indevidamente alguns cidadãos que são obrigados a cumprir as regras regulamentares impostas legal e sincronizadamente, para todos os beneficiários do sistema, no caso concreto, com o pagamento de **taxas e licenças** face aos serviços privados que prestam e de que simultaneamente usufruem benefícios financeiros.

Estamos pois a falar de legislação específica a que todos os cidadãos beneficiários do sistema estão sujeitos no âmbito de legislação adequada, concretamente, a plasmada no **Decreto-Lei nº 10/2015, de 16 de janeiro** e que entrou em vigor a partir de 1 de março de 2015.

Note-se que, em 03 de junho de 2015 foi publicado o **Regulamento de Cobranças de Taxas e Outras Receitas Municipais (RCTORM)**, regulamento esse que teve em consideração o **Decreto-Lei nº 48/2011, de 1 de abril**, sendo que no entanto tinha já saído o Decreto-Lei nº 10/2015, que aprovou o Regime Jurídico do Acesso e Exercício de Comércio e Restauração e que entrou em **vigor em 1 de março**, verificando-se assim que

o Regulamento publicado pelo município em junho de 2015 já não tinha considerado o novo Regime Jurídico pelo que se encontrava desatualizado e em consequência disso mesmo, inadaptado à real situação que fora vivida durante pelo menos dois anos consecutivos.

Ora aqui está bem patenteada mais uma situação de incúria por parte dos responsáveis pela gestão municipal, já que não conseguiram acompanhar, como por vezes já denunciámos noutras situações, esta importante matéria que conduz agora a esta forma simplista de resolver a falha municipal para não prejudicar os sujeitos ao pagamento.



Determina o nº 2 do artigo 16º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro que, a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada que inclua a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios.

Embora não nos pareça minimamente sustentada e fundamentada face à inércia do executivo que provocou o incumprimento temporal da legislativa apropriada, com notória incúria, que conduziu à NECESSIDADE DE NÃO SE COBRAREM OS DEVIDOS IMPOSTOS aos seus destinatários, por poderem ser injustos e ou ilegais, é no mínimo estranho que isso aconteça, numa fase em que se reclama tanto a arrecadação de Receitas para um bom funcionamento municipal, num concelho que fora encontrado numa situação de grandes dificuldades sociais, como é repetidas vezes referido pelo Sr. presidente da câmara.

Porque efetivamente os beneficiários atingidos não são os culpados desta situação criada pelo município, vamos, sem que naturalmente não esboçemos um gesto de contestação e desagrado, votar favoravelmente a isenção pretendida.

Os Membros do PS


Lpe.
Vitor Estrela

Sónia Vasques


Francis

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia Municipal de Castro Marim

DECLARAÇÃO DE VOTO

ASSUNTO – Parcela de Terreno para Implantação de Área de Serviço de Autocaravanas.

Os membros eleitos na lista do Partido Socialista pertencentes a este órgão do município, em presença da Proposta apresentada pelo executivo e de acordo com os elementos disponíveis para apreciação e votação da mesma, têm a seguinte posição:

Cabe-nos, no campo das nossas competências constantes no **Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de setembro**, designadamente, na sua alínea **q) do nº 1, do artigo 25º**, deliberar sobre a afetação e desafetação dos bens do domínio público municipal.

Cabe-nos ainda, nos termos do definido na **alínea r) do número e artigo atrás descritos**, aprovar as normas, delimitações, medidas e outros atos previstos nos regimes de ordenamento do território e do urbanismo.

Pois é disso mesmo que aqui e agora se trata com esta proposta do executivo, que tende à **alteração do uso do solo inicialmente previsto** para este espaço agora público, que resultou das condições de cedências e contrapartidas impostas numa operação de loteamento levado a cabo há já muitos anos e que se encontra definitivamente consolidada, concretamente, a Operação de Loteamento denominada Urbanização DUNAMAR.

Como é perfeitamente esclarecido no documento anexo da responsabilidade do técnico subscritor, esta faixa de terreno agora pretendida para o fim de constituição de uma Área de Serviço de Autocaravanas, foi cedida no âmbito da operação de loteamento referido e situa-se paralela à Ribeira do Álamo e, numa faixa e zona de proteção legal da mesma, tratando-se de uma parcela de espaço que fora artificialmente constituída com uma elevação da cota de terreno em cerca de 2 metros.

[Handwritten initials]

Nada de mais significativo para que possamos estar, indevidamente, a pretender infringir a Lei e constituir um espaço com exploração privada com direito ao acesso público, com a prestação de serviços de natureza específica que envolve a presença massiva de viaturas, com possibilidade de permanecerem no local durante os períodos balneares e outros de grande significado para a zona turística, que importa salvaguardar convenientemente, com outro tipo de meios urbanísticos e equipamentos que se desejam para toda a frente de mar na freguesia.

Não obstante parecer-nos que a localização é de toda imprópria para este tipo de equipamento público e que o mesmo deve ser implantado na zona norte/poente da freguesia, onde efetivamente existe a rede de saneamento básico indispensável para o efeito, não deixaremos minimamente de equacionar, quanto à auscultação de todos os proprietários que de forma racional procuraram a zona para investirem na aquisição dos seus imóveis numa zona nobre turística e, que agora se veem confrontados com a colocação deste tipo de equipamento na sua proximidade com todos os inconveniente inerentes à sua movimentação diária.

Por tudo isto nós dizemos **não concordar com a localização**, já que estaremos todos de acordo com a necessidade do equipamento em zona a definir convenientemente e sem atropelos de nenhuma natureza técnica, legal e comunitária.

[Handwritten signature]
Lpe.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Sónia Vassões

[Handwritten signature]

Vincentinho

Castro Marim, 22 de março de 2017



Assembleia Municipal de Castro Marim

Às 23h do dia 22 de março, foi aprovada por unanimidade, assinada a minuta da Ata, que eu **João Alfredo Fernandes Teixeira**, Primeiro Secretário, subscrevi.

O Presidente,

José Luís Afonso Domingos

O Primeiro Secretário,

João Alfredo Fernandes Teixeira

O Segundo Secretário,

Maria José Pereira Salgueiro do Carmo